



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Lei nº 14, de 2019, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

RELATÓRIO

O projeto trata de autorização para convênio com o Estado de São Paulo, visando a transferência de recursos financeiros para a aquisição de instrumentos para criação da Banda Marcial de Salmourão.

Foi convocada sessão extraordinária pelo Prefeito para a apreciação do projeto, tendo em vista prazo escasso para a assinatura do convênio.

PARECER Nº 7/2019

Convênio é um ajuste ou acordo entre duas ou mais pessoas para a prática ou omissão de certos e determinados atos, que tem por base o objetivo comum entre os órgãos participantes.

No projeto em questão o convênio visa o repasse de recursos financeiros por parte do estado de São Paulo para a aquisição pela prefeitura de instrumentos musicais a serem utilizados para a implantação da Banda Marcial de Salmourão. Segundo a administração municipal, a previsão que o repasse seja da ordem de R\$ 50.000,00.

Também é importante salientar que a recriação da Banda Marcial é um anseio da população e já foi tema de indicações e solicitações de recursos por parte de vereadores desta Casa, inclusive o referido repasse foi solicitado por vereador desta Casa.

Com relação aos aspectos constitucionais e legais, o projeto segue o previsto na legislação em vigor, não encontramos problemas de ordem constitucional e a redação é de fácil entendimento.

Diante do exposto, emitimos, por unanimidade (3x0), **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 14, de 2019.

Salmourão, 17 de julho de 2019.

Sônia Cristina Jacon Gabau
Presidente

Eduardo Oliva Fernandes
Relator

Diego Delmore Moreno
Membro